



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB
2001 - CUTABÁ - MT

Doc. N.º CX
Aprovado: _____


Presidente

Cutabá, 23/3/01

Ref. Doc. N.º 96

Relatório parcial da sub-comissão número n.º 01

Quanto ao doc. 96 da JPEF, referente à solicitação da JMN para venda de imóvel em Rio Brillante (MS).

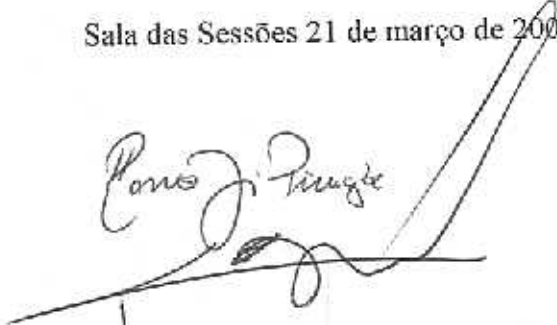
Considerando

1. Que o imóvel não está sendo utilizado para os trabalhos missionários;
2. Que a JMN não tem campo de trabalho nesta cidade;
3. Que o valor da venda será aplicado em um campo mais carente na região;
4. Que JPEF concedeu parecer favorável para a venda deste imóvel.

A CE - SC/IPB 2001 resolve:

1. Autorizar a venda do imóvel situado na cidade de Rio Brillante (MS) pelo melhor preço, respeitado o valor mínimo de avaliação de R\$ 18.000,00;
2. Destinar o valor da venda como receita própria da JMN para ser aplicado em um campo mais carente na região.

Sala das Sessões 21 de março de 2001.


Carlos J. Figueira


Mans


Eugenio F. da Silva





IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA - JPEF/IB
13 MAR 09 31 25 000096

[Handwritten Signature]
Sub-Com. I
**JUNTA PATRIMONIAL,
ECONÔMICA E
FINANCEIRA**

Of. n.º 139/00

Vitória, 12 de Março de 2001

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Assunto: Venda de Imóvel

Prezados irmãos,

Vimos pelo presente encaminhar o Of. n.º 00193/Dir e anexos, da Junta de Missões Nacionais, que solicita a venda do imóvel no campo missionário em Rio Brillhante (MS).

A Junta Patrimonial reunida entre os dias 8 a 11/03/2001, resolveu submeter à apreciação desta douta CE para deliberação, com o seguinte parecer:

****6.2 - "a JPEF/IPB é favorável a venda pelo melhor preço e respeitado o valor mínimo de avaliação."***

Sendo o que nos compete para o momento, desejamos aos queridos irmãos uma ótima Executiva sob a benção e a paz de Deus.

Saudações Fraternais

[Handwritten Signature]
Pb. ~~Hermes~~ Peyneau
Secretário da JPEF/IPB

* Ata 93ª da JPEF

Secretário da JPEF
Rua Almirante Soido, 410 - Apto. 1004 - Praia Sta. Helena - Vitória (ES)
CEP 29055-020 - Telefax (27) 345-0595 / 9982-6263

Campinas, 27 de Setembro de 2.000.

Of. nº 00193 / Dir

Ao
Presidente JPEF
Pb. Hermes Peyneau

Ref.: Venda do imóvel em Rio Brillhante - MS.

Estimado irmão,

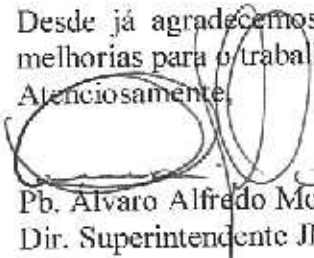
Gostaríamos de encaminhar a esta Junta a proposta de venda de uma imóvel da IPB no antigo campo missionário em Rio Brillhante - MS, situado na Rua Sant'Ana, parte da quadra nº24 com área de 580 m², avaliado em R\$ 18.000,00.

Este imóvel apesar de estar localizado em uma região urbana, com duas casas residenciais em alvenaria de porte pequeno, não está sendo utilizado para os nossos trabalhos missionários, pois não temos mais campo nessa cidade, porém ele tem nos dado despesas de conservação.

Sendo assim, pedimos a venda desse imóvel e com o valor da proposta iremos aplicá-lo em outro campo missionário que está mais carente na região.

Desde já agradecemos e aguardamos ansiosos, pois o valor da venda aplicaremos em melhorias para o trabalho missionário.

Atenciosamente,


Pb. Alvaro Alfredo Monzillo
Dir. Superintendente JMN/ IPB

Anexos: Escritura e registro de imóveis.
Proposta para venda.

*Doc. nº 8
Ata nº 10 de maio
de 1997.*

*Doc. nº 2
A Junta Presbiteriana
de Missões Nacionais
está interessada em vender
o imóvel em Rio Brillhante - MS
pelo melhor preço possível
para aplicação em
outro campo missionário.
08.03.01*

*Acumulado Pleno
de Junta
For 10/3/00*

RESID IMÓVEIS LTDA

PROPOSTA PARA VENDA DE IMÓVEL:

IMÓVEL: Terreno urbano, medindo 20,00 metros de frente por 29,00 metros de fundo, com a área total de 580,00 metros quadrados, parte da Quadra nº 24, situada na Rua Sant'Ana, esquina com a Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nesta cidade, contendo em dito imóvel duas casas residenciais, em alvenaria, com diversos cômodos, de porte pequeno.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROPRIETÁRIA: Junta Nacional da IPB.


EMPRESA CORRETORA PROPONENTE: Resid Imóveis Ltda
Rio Brilhante - Ms.

Senhor(a) Proprietário(a):

RESID IMÓVEIS LTDA, firma administradora e corretora de imóveis, estabelecida nesta Cidade, na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 724, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 73.317.737/0001-06, infra assinado, vem com o costumeiro respeito ante Vossas Senhorias, PROPOR. a intermediação na venda do imóvel supra caracterizado, cujo percentual cobrado pela mencionada prestação de serviço é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda efetivada do imóvel objeto da presente, paga no sinal do negócio.

Na oportunidade e aguardando ser nossa proposta aceita, apresentamos protestos de consideração e estima.

Rio Brilhante, 29 de março de 2000.


RESID IMÓVEIS
CRECI 631-J

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRILHANTE - MA

022

LIVRO Nº 2 - T

MATRÍCULA N.º 5.016

DATA 08 de junho de 1.990

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 2-B, parte da quadra nº 24 do setor 03 desta cidade, localizada na rua Expedicionário Hugo Gonçalves, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 29,00 (vinte e nove) metros de frente aos fundos e área total de 580,00^m² (quinhentos e oitenta) metros quadrados, dentro dos seguintes limites: Norte: 20,00 metros com o lote 2-A; Sul: 20,00 metros com a rua Expedicionário Hugo Gonçalves; Leste: 29,00 metros com a rua Sant'Ana; e Oeste: 29,00 metros com o lote 3-A. Sem benfeitorias. PROPRIETÁRIA: Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Brasília-DF, à Av. W-5, quadra 905 - lote 9, Bloco 2 - terreno SGAS, inscrita no CGC/MF sob nº 00.110.331/0001-01. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 1.969 fls. 101 do livro 3-A, atualmente matriculado sob nº 5.014 fls. 7, 020 do livro 2-T desta CRI, Rio Brilhante-MA, 08 de junho de 1.990. O Oficial Substituto do Registro: Roberto A. de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é
reprodução fiel da matrícula
n.º 5.816 e tem valor
de certidão

Rio Brilhante, 13, 13, 93
Roberto A. de Oliveira
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício

COMARCA DE RIO BRILHANTE — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Curico Cerveira

Tabelião Oficial do Registro de Imóveis e Anexos

Adelio Lamas de Oliveira
Substituto

Ligia Corozinha Martins Cerveira
Escritor Autorizada

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
RIO BRILHANTE
Curico

Lucas

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu Cartório, o arquivo a meu cargo, nele, nos livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, Livro 3-A, à fls. 181 encontra-se a transcrição do teor seguinte: N.º DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 1.581 de Maracajú-MS., N.º DE ORDEM: 1.969 DATA: 20/11.54 CIRCUNSCRIÇÃO: R. Brilhante DENOMINAÇÃO: Urbano, Rua Sem Nome CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um lote de terreno urbano, nesta Cidade, à rua Sem Nome, parte do quarteirão, digo, quarteirão - nº 24, medindo 20 metros de frente, por 50 ditos da frente aos fundos, limitando-se frente, com uma Rua Sem Nome; fundos, com terreno de Laudídio Coelho; de um lado, com a rua Sant' Ana e de outro, com terreno dos outorgantes vendedores. O imp. foi pago pelo talão nº 428, de 18.12.50, de Cr\$ 50,00 Exator J. B. Martins. Eu, Algot Anderson - Of. - Substº que o escrevi, subscrevi e assino (a.) Algot Anderson- Of. Substº. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil. NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Jair Barbosa Martins e sua mulher, brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública - de Venda e Compra, lavrada no 2º Tab. desta Comarca, em 20.12.50. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 500,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Responder pela evicção legal. AVERAÇÕES: Nada Consta. NADA MAIS.-

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado de Mato Grosso.

Município de Rio Brilhante.

Comarca de -" -"

Distrito de São.

- Algor Anderson, - - Oficial Registr. de Registro

Geral do Imóvel desta Comarca.

Certifico que a fls. 181 do livro 3-A, foi feita - hoje sob n.º 11 a transacção do imóvel seguinte: "Um lote de terreno urbano, nesta cidade, á uma rua sem nome, parte do quarteirão nº. 24, medindo vinte metros de frente por cincoenta ditos de fundos, limitando-se: frente, com uma rua sem nome; fundos, com terreno de Laurício C. Silva; de um lado, com a rua São'Ana e de outro, com terreno dos outros adjacentes vendedores."

ADQUIRENTE: Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil.

TRANSMITENTES: Jair Barbosa Martins e s/mulher Da Lucia Martins Marques, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.

TÍTULO: Escritura pública de venda e compra lavrada nas fls. de 20º officio desta Comarca, em 20/12/50.

VALOR: Cr\$500,00 (quinhentas cruzadas).

CONDIÇÕES: Responder pela evicção legal.

Talão: N2428, de 18/12/50. Cr\$50,00. Xater: J. B. Martins.

x
x
x
x
x

Observações: Transac. matr. nº. -1.681, Maracajú, Mt.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Brilhante, 20 de novembro - - - de 1954.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE AVERBAÇÃO NÚMERO: 35

Freguesia do imóvel: RIO BRILHANTE

Denominação do imóvel: Um lote de terreno urbano, parte do quarteirão no.24.

Característico do imóvel: Um lote de terreno urbano, nesta cidade, à uma rua sem nome,, parte do quarteirão no.24, medindo 20 m (Vinte metros) de frente por 50m (Cinconeta metros) de fundo, limitando-se à frente com uma rua sem nome, fundos com terrenos de Laucidio Coelho, de um lado com a Rua Sant'Ana e de outro, com terrenos dos outorgantes vendedores.

Nome e domicílio do adquirente: Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil.

Nome e domicílio dos transmitentes: JAIR PARBOSA MARTINS e sua mulher Sra. LUCIA MARTINS MARQUES, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.

Título da Transmissão: Escritura Pública de Venda e compra.

Forma do título e Tabelião que o fez: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do 2o. Ofício desta Comarca em 20/12/1950.

Valor do Contrato: Cr\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS)

Condições do Contrato: Responder pela evicção legal.

Rio Brilhante, 9 de agosto de 1956

Sônia Cerveira Borges
Tessourelro

SÔNIA CERVEIRA BORGES.

